

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – Comissão
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 5 – ERRATA**

**ATA****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/8/2024**

Às 10 horas, comparecem à reunião a deputada Macaé Evaristo (substituindo o deputado Lucas Lasmar, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Arlen Santiago e Gil Pereira (substituindo a deputada Lud Falcão, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* dos Srs. João Teixeira, afirmando que o Ipsemg está próximo do seu fim; e Vandir Gomes, informando que não consegue marcar consulta no Ipsemg para nenhuma especialidade. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 25/4/2024, um ofício em 16/5/2024, um ofício em 23/5/2024, um ofício em 24/5/2024, três ofícios em 20/6/2024 e um ofício em 2/8/2024); da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (um ofício em 2/8/2024 e um ofício em 30/5/2024); do Hospital Municipal Odilon Behrens (um ofício em 28/3/2024); do Ministério da Saúde (um ofício em 20/6/2024 e um ofício em 21/3/2024); e da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 26/7/2024). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.756/2020, no 2º turno, e 1.378/2023, no 2º turno (deputado Arlen Santiago), e 75/2019, no 1º turno (deputado Lucas Lasmar). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 735/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago em virtude de redistribuição); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.378/2023 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Arlen Santiago); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/2019 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 2, do Projeto de Lei nº 1.779/2023 (relator: deputado Arlen Santiago). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por

unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.276/2024 (relator: deputado Arlen Santiago), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.063, 6.066, 6.073, 7.765, 7.809, 7.836 e 7.856/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 10.042/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.756/2020 que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado;

nº 10.043/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para debater o Projeto de Lei nº 1.756/2020, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado;

nº 10.057/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre critérios e bases utilizados para determinar a quantidade de tiras reagentes distribuídas aos pacientes com diabetes *mellitus* tipo 1 – DM1;

nº 10.058/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cálculo da média de consumo de caixas de tiras para medição de glicose ofertadas às policlínicas, uma vez que atualmente a média tem sido de duas caixas por usuário, mas a demanda é o dobro;

nº 10.060/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a realização de um estudo atualizado sobre o número de diabéticos no Estado, bem como sobre o quantitativo de insumos disponibilizados para esses pacientes, visto que há reclamação constante de que o material fornecido para testes e tratamento não é suficiente, sendo, em alguns casos, 50% inferior à demanda dos pacientes;

nº 10.084/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à ministra da Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de revisão do critério estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta a habilitação de estabelecimentos de saúde como núcleos de atenção à criança e adolescente com transtorno do espectro autista – TEA –, o qual exige que, para que um estabelecimento de saúde seja habilitado como núcleo de atenção à criança e adolescente com TEA, é necessário que seja um ponto de referência de atendimento exclusivo às pessoas com TEA, esclarecendo-se qual foi a justificativa técnica e científica para a exigência de que os estabelecimentos atendam exclusivamente pessoas com TEA; se há estudos ou evidências que suportam a efetividade dessa exclusividade para a qualidade do atendimento prestado; qual é o impacto previsto dessa exigência sobre as Apaes e outros estabelecimentos que atualmente oferecem atendimento de qualidade a crianças e adolescentes com TEA, mas que não são exclusivos; quais são as alternativas previstas para esses estabelecimentos continuarem a oferecer seus serviços sem prejuízo à habilitação; se é possível realizar uma revisão dos critérios para habilitação, permitindo que estabelecimentos como as Apaes sejam habilitados mesmo não atendendo exclusivamente pessoas com TEA e, em caso positivo, qual seria o procedimento e o cronograma para essa revisão; e se existe a possibilidade de se realizarem estudos e avaliações adicionais para compreender melhor as necessidades e características dos serviços prestados pelas Apaes e outros estabelecimentos não exclusivos, visando uma regulamentação mais inclusiva e abrangente;

nº 10.089/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a disponibilização de vacinas contra a varicela (catapora) pelo Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado, esclarecendo-se, caso a distribuição da vacina tenha sido interrompida, qual é a previsão para a retomada de sua disponibilização pelo SUS; qual o estoque atual de vacinas contra a varicela e a logística de distribuição para as unidades de saúde do Estado; se existem campanhas de vacinação específicas planejadas ou em andamento para aumentar a cobertura vacinal contra a varicela e, em caso positivo, quais são as datas e locais dessas campanhas; quais medidas estão sendo tomadas para informar a população sobre a

disponibilidade e a importância da vacinação contra a varicela; quais são os critérios adotados pelo SUS para a vacinação contra a varicela e se existem grupos prioritários ou faixas etárias específicas que têm preferência para receber a vacina;

nº 10.215/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a construção de um centro de especialidades médicas no Município de São Joaquim de Bicas, com o objetivo de atender a população do município e das demais localidades da região, com vistas a diminuir o tempo de espera para consultas e exames, reduzir as horas de deslocamento e garantir o acesso aos serviços de saúde essenciais;

nº 10.252/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regulamentação da Lei nº 14.736, de 24 de novembro de 2023, que trata da pensão especial concedida às pessoas com hanseníase submetidas compulsoriamente a isolamento ou a internação e da concessão do benefício aos seus filhos;

nº 10.265/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a campanha Setembro Amarelo, de prevenção à automutilação, à depressão e ao suicídio, para a qual seja convidada a Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida;

nº 10.311/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o novo programa Farmácia Popular, lançado pelo governo federal, abordando o bloqueio de R\$2.000.000 no programa e no Auxílio Gás.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2024.

Arlen Santiago, presidente – Lucas Lasmар – João Magalhães.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 2 de setembro de 2024, destinada a homenagear os 100 anos de Maria Lúcia Godoy.

Palácio da Inconfidência, 30 de agosto de 2024.

Tadeu Leite, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.687/2023

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Leninha, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação do Bem Estar Social do Município de Grão Mogol no Estado de Minas Gerais e Norte de Minas – Abegram –, com sede no Município de Grão Mogol.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação do Bem Estar Social do Município de Grão Mogol no Estado de Minas Gerais e Norte de Minas – Abegram –, com sede no Município de Grão Mogol, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, executar a experimentação de novos modelos produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, realizar programas de geração de emprego e renda no Município de Grão Mogol e no norte do Estado, promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, fomentar o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação do Bem Estar Social do Município de Grão Mogol no Estado de Minas Gerais e Norte de Minas – Abegram –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.687/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.326/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Tradição & Saber, com sede no Município de Ipatinga.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Instituto Tradição & Saber, com sede no Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover e divulgar atividades de assistência social, oferecer serviço de atendimento educacional especializado, apoiar iniciativas em prol da saúde, da cultura, do desporto, do lazer e da profissionalização.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Instituto Tradição & Saber, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.326/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

Betão, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/8/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Bárbara Thaís Gonçalves Luiz Matos, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra;

exonerando, a partir de 2/9/2024, Hilda Francisca Rodrigues, padrão VL-46, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior;

exonerando Kelly Regina Coelho da Cruz, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Sonia Regina Gomes de Souza, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.;

nomeando Camila Santos Koch, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.;

nomeando Cinthia dos Santos Silva, padrão VL-31, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues;

nomeando Warley Eustaquio Rodrigues Alves, padrão VL-46, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior.



ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.820/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/8/2024, na pág. 48, no art. 1º do Substitutivo nº 1, onde se lê:

“fibromialgia”, leia-se:

“coagulopatias hereditárias”.